



PARA ALÉM DE TIZANGARA: PODER E COLONIALIDADE NO DIREITO E NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BEYOND TIZANGARA: POWER AND COLONIALITY IN LAW AND IN INTERNATIONAL RELATIONS

Matheus Macedo Lima Porto¹

Hayalla Stephanie Lisboa Marques Santa Rosa²

RESUMO

O trabalho tem por objetivo discutir as contribuições da literatura para o campo do direito e das relações internacionais a partir da obra *O último voo do flamingo*, de Mia Couto. O trabalho do autor moçambicano narra uma série de acontecimentos que ocorrem em Tizangara, lugar fictício que representa uma Moçambique pós-colonial. Após uma série de explosões que matam os capacetes-azuis da ONU, um italiano comanda uma expedição para desvendar esses acontecimentos. Para além de Tizangara, inferimos que este lugar representa o imaginário colonial do sul global. Nessa perspectiva, apresentamos conceitos partindo do aporte das epistemologias do sul para refletir sobre a importância de uma crítica decolonial no direito e nas relações internacionais. A metodologia adotada pelo trabalho é fenomenológica, utilizando-se de abordagem interdisciplinar e investigação bibliográfica de natureza exploratória. Busca-se, assim, demonstrar que direito, literatura e relações internacionais não estão separados e seus usos podem desvelar o encobrimento de uma realidade fática, social e política que, muitas vezes, tem sua legitimidade negada.

PALAVRAS-CHAVE: Direito na literatura. Decolonialidade. Relações Internacionais. Epistemologias do Sul.

ABSTRACT

This work aims to discuss the contributions of literature to the field of law and international relations based on the work *The Last Flight of the Flamingo*, by Mia Couto. The work of the Mozambican author narrates a series of events that take place in Tizangara, a fictional village that represents a post-colonial Mozambique. Beyond Tizangara, we infer that this place represents the colonial imaginary of the global south. From this perspective, we present concepts based on the contribution of southern epistemologies to reflect the importance of a

¹ Mestrando em Direito na Universidade Federal de Sergipe (UFS). Possui graduação em Relações Internacionais pela mesma instituição e graduação em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT). Advogado. Membro do grupo de pesquisa "Direitos fundamentais, novos direitos e evolução social", cadastrado no CNPQ. Bolsista CAPES.

² Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Sergipe, Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes, Servidora Pública e Advogada.





decolonial critique in law and international relations. The methodology of this work is phenomenological, using an interdisciplinary approach and exploratory bibliographic research. Thus, the aim is to demonstrate that law, literature and international relations are not separated and their uses can develop the concealment of a factual, social and political reality that, many times, has its authorization denied.

KEYWORDS: Law in Literature. Decoloniality. International relations. Southern Epistemologies.

1 INTRODUÇÃO

Apesar de existir uma tradição nas abordagens das relações internacionais a partir das suas teorias dominantes, cujos métodos são pré-estabelecidos, as abordagens estéticas podem em muito contribuir para a análise do direito, da política e dos fenômenos internacionais. A literatura, em razão de sua grande potencialidade estético-expressiva (HISSA, 2011) e, para além da ação racional, tem o poder de projetar atos inimagináveis (HILL, 2010).

De tal modo, por meio da abordagem interdisciplinar, metodologia fenomenológica e através de investigação bibliográfica de natureza exploratória, este artigo tem por objetivo e discutir as contribuições da literatura para o campo do direito e das relações internacionais a partir da obra *O último voo do flamingo*, de Mia Couto. Parte-se da hipótese de que a vila de Tizangara, lugar imaginário onde se passa toda a narrativa, excede as fronteiras de Moçambique na medida em que constitui uma grande representação da colonialidade no sul global.

Para tanto, o trabalho divide-se em três partes. Num primeiro momento, serão abordadas as possibilidades que a literatura pode oferecer nas análises de relações internacionais e do direito. Argumenta-se que as abordagens miméticas (aquelas que pretendem analisar a política do modo como ela é) são, em diversos momentos, formas de encobrir determinadas realidades políticas e sociais. Nesse contexto, as análises estéticas – que priorizam a literatura, arte, o cinema – seriam uma alternativa emancipatória para ampliar a análise dos fenômenos políticos na seara internacional.

Num segundo momento, far-se-á uma breve introdução à obra de Mia Couto, contextualizando-a com uma narrativa do Moçambique pós-colonial. Nesse momento também serão introduzidos alguns conceitos que servirão para a análise tendo por base o aporte teórico das epistemologias do sul.

Por fim, será desenvolvida de maneira mais detalhada a hipótese de que a vila de Tizangara, local onde se passa toda a narrativa, é um lugar mítico, que não faz parte da geografia. Ao mesmo tempo em que pode ser uma representação do Moçambique pós-colonial, também pode ser uma representação da colonialidade no sul global. Desse modo, nossa reflexão buscará contribuir para a emancipação do direito de suas amarras coloniais.

Do ponto de vista metodológico, utilizamos o percurso analítico-interpretativo de Henriete Karam (2017) que pode ser aplicado em trabalhos com vertente do direito na literatura. Para isso, enfatizamos os três aspectos propostos pela autora: o valor estético, os objetos do mundo representado e a temática nele implicada. Segundo ela, ao empregar instrumentos da teoria literária na análise e interpretação de textos, torna-se possível uma leitura mais sofisticada e mais rica em elementos, uma vez que, assim como no direito, o senso comum é prejudicial à literatura (KARAM, 2017).

2 A ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO DIREITO POR MEIO DA LITERATURA

As análises de relações internacionais têm, em sua maioria, se baseado numa razão instrumental cuja pretensão se insere na análise da política internacional “como ela é”, pautando-se em lógicas tecnicistas e utilitárias. Nesse empreender, faz-se o uso de aportes teóricos-metodológicos baseados em procedimentos investigatórios tradicionais bem estabelecidos e, na maioria das vezes, acolhendo pressupostos das teorias dominantes das relações internacionais, sobretudo, do realismo, liberalismo e construtivismo (BLEIKER, 2009).

Tais abordagens podem ser consideradas como miméticas uma vez que pretendem ser uma fidedigna representação da realidade, defendendo-se, assim, uma compreensão de que há um observador neutro e uma nítida separação entre o sujeito e o objeto de sua análise. Por outro lado, pode-se verificar que elas, não raras vezes, marginalizam certos atores e naturalizam certos eventos político-sociais. Nesse contexto é que Roland Bleiker (2009) alerta que as abordagens estéticas nas relações internacionais podem trazer contribuições para análise do mundo político já que nessas se assume que entre o campo da representação/representado existe a localização da política. Em outras palavras, pode-se desvelar os processos de politização que acentuam determinadas vozes e silenciam outras, legitimam certas práticas e discursos enquanto deslegitimam outros (JESUS; TÉLLEZ, 2014).

Nesse toar, diversas são as possibilidades de uso da estética para se compreender as relações internacionais: literatura, cinema, pintura, escultura, música, dentre outros. A literatura, objeto desta análise, por trazer uma construção imbricada de significados, pode fornecer um rico suporte analítico. Comentando Fernando Pessoa, que diz que todo poeta é um fingidor, Boaventura de Sousa Santos nos revela que o poeta tem acesso a “uma verdade que o ultrapassa” (HISSA, 2011, p. 29). A dimensão da análise das relações internacionais pode-se inserir perfeitamente nesse excerto. Ao construir o texto, muito provavelmente um autor não o está fazendo impulsionado para explicar as relações internacionais. Antes, busca contar uma história que ele entende ser a necessária para ser dita, mas que necessariamente poderá o ultrapassar.

No âmbito do direito, o declínio do positivismo possibilitou um avanço no campo de estudos do direito e literatura, que tem centrado seus estudos em torno do desafio de implementar direitos a partir dos problemas sociais. Como nos ensina Miriam Coutinho de Faria Alves (2013, p. 104), “a relação direito e literatura se evidencia na medida da construção ou desconstrução do simbólico, que incide em possibilidades de releituras acerca de um imaginário de direitos presentes no texto literário”. Segundo a reflexão de Michele Aranda Facchin (2016, p. 11):

[...] a literatura possibilita a invenção, o trabalho com a representação, elementos esses que podem e carregam, na maioria das vezes, uma tensão ambivalente em que valores e antivalores convivem, criando uma expressão até então nunca vista ou vivida em sentido puro, tornando-se possível pela diversidade de subjetividades criadas na narrativa.

Nesse sentido, a perspectiva jusliterária oferece muitas possibilidades de desvelar os problemas do direito. De acordo com Jeanne Gaaker (2019), é preciso adentrar no âmbito do imaginário para compreender melhor algumas questões do uso da linguagem em relação a preconceitos sobre leituras e escritas das narrativas no direito e do direito. Sandra Martini Vial (2013, p. 211) explica que:



Trabalhar direito e literatura é trabalhar com uma das muitas possibilidades e limitações do próprio direito; é descobrir o quanto o direito é sociedade. Mais do que isso, é a oportunidade de ver o direito não através dele próprio, mas através das repercussões sociais, dos imaginários, das muitas representações.

Inspirado em Merleau-Ponty, Boaventura de Sousa Santos aponta que “a racionalidade estético-expressiva é a racionalidade menos colonizada, mais sub-representada da modernidade” (HISSA, 2011, p. 29). Desse modo, não se nega de onde são produzidos os discursos a partir da análise literária, antes, afirma-os e, por isso, não há uma pretensão de universalidade deles. É na obra literária que se manifesta de maneira mais completa a representação: tornar presente aquilo que não estava.

Michel Foucault (1971) nos fala da exigência crescente de o autor das obras dar conta da unidade do texto em que coloca seu nome e o sentido que lhe atravessa, uma vez que é ele que dá seus nós de coerência, ficção ou realidade. A compreensão de que relações internacionais e a literatura estariam separadas leva em consideração um certo domínio pela racionalidade instrumental de que a ciência é a negação do senso comum. Essa é uma compreensão que enseja um encobrimento de uma realidade fática, social e política na medida em que dá legitimidade a algumas coisas enquanto nega outras. Daí porque Foucault (1971, p. 15) nos explica que “todo o sistema de educação é uma maneira política de manter ou modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que estes trazem consigo”.

Assim, rejeitando-se o paradigma disciplinar da ciência que nega a contribuição das representações e atribui aos conceitos todo o potencial de responder à exigência de retratar a realidade “como ela é”, é preciso aceitar a proposta de se produzir conhecimento descortinando realidades e, para tal, reconhecer as potencialidades emancipatórias que se fazem possíveis através do diálogo entre saberes. Nesse aspecto, ponderam José Edmilson De Souza Lima e Roberto José Covaia Kosop (2019, p. 2604):

Ao questionar as vertentes dominantes no discurso jurídico, por uma perspectiva dos setores subalternos, problematiza-se as fontes do campo, os limites argumentativos e as problematizações daí derivadas que possam impactar as relações sociais. Há um forte esforço no intuito de promover reexames dos enunciados, com o propósito de corrigir os vieses das pesquisas que tendem ao reverencialismo do pensar hegemônico e universalizante.

É justamente assumindo esse paradigma que ler Mia Couto, em seu *O último voo do flamingo* pode ensejar reflexões para as relações internacionais e para uma crítica de perspectiva decolonial ao direito.

3 O ÚLTIMO VOO DO FLAMINGO E AS EPISTEMOLOGIAS DO SUL

Para além dos efeitos mais evidentes que a empreitada colonialista legou aos países do que atualmente se denomina sul global³, é preciso reconhecer que, no âmbito das ciências, tal domínio levou à supressão de diversas maneiras de saber de nações e povos que passaram por tal experiência, levando-as a um lugar subalterno. A intervenção levada a cabo pelo

³ “O Sul global é uma metáfora da exploração e exclusão social, agregando lutas por projetos alternativos de transformação social e política. A expressão Sul global tem vindo a ser crescentemente usada para fazer referência às regiões periféricas e semiperiféricas dos países do sistema-mundo moderno, anteriormente denominados Terceiro Mundo” (MENESES, 2012, p. 199-200).



colonialismo levou a um “epistemicídio”, suprimindo-se os conhecimentos locais pelos conhecimentos estrangeiros (SANTOS, 1998). A partir desses fenômenos, a hierarquia de seres possibilitou também como consequência uma hierarquia de saberes, no que Aníbal Quijano (2006) define como colonialidade do saber.

Quijano (2006) explica que a colonialidade é um dos elementos do padrão mundial capitalista que é sustentado por impor uma classificação racial e/ou étnica da população do mundo como base desse padrão de poder operando, em cada um de seus planos, através da promoção de uma escala societal que, num primeiro momento, foi implementado na América. Difere, portanto, de colonialismo. Esse é parte de uma estrutura de dominação em que há controle político, dos recursos de produção bem como do trabalho de uma população que domina outra (de diferente identidade) e cuja sede do comando está em outra jurisdição territorial (QUIJANO, 2006).

Em que pese essa construção do saber no mundo tenha ganhado expressiva dominância, Enrique Dussel (1993) explica que é necessário superar o conceito de modernidade como uma visão intra-europeia, autocentrada nas particularidades desse continente e identificando-as como uma projeção de universalidade mundial. Pensar a modernidade, a partir da “descoberta” da América significa que a Europa deixa de ser uma particularidade sitiada dos mulçumanos para alçar a posição de centro do mundo na medida em que constitui a América Latina como sua primeira periferia. Constituída a relação soberano/súditos, aos últimos é legada uma nova burocracia política que legitima a lógica do “eu conquisto” e da negação do outro. Assim, com os conquistados estabelece-se a relação do si mesmo: os únicos padrões de racionalidade válidos são os europeus. Tal processo, que primeiro se manifesta na América Latina, depois é empreendido no continente africano. Assim, urge compreender o mundo a partir da pluralidade de opções epistêmicas que são oferecidas buscando a reparação dos impactos oriundos de tais processos “civilizacionais” (DUSSEL, 1993).

De acordo com Maria Paula Meneses (2009), a intervenção colonial pautou-se na objetificação do outro, tornando-o disponível para o conhecimento colonial. Ao longo dos anos, com a hegemonia do conhecimento moderno europeu, a missão de organizar e disciplinar as populações colonizadas foi levada a cabo. Isso permitiu a negação da diversidade de formas de pensar e explicar o mundo, garantindo à epistemologia colonial uma simbologia de modernidade e desenvolvimento.

Desse modo, é preciso dar uma resposta alternativa a essa concepção através de diversas intervenções epistemológicas que denunciam o silenciamento de saberes perpetuado pelo modelo epistemológico dominante propondo um diálogo horizontal entre conhecimentos, a partir do que se denominou “ecologia de saberes” (SANTOS; MENESES, 2009). Do ponto de vista do direito:

Ao questionar as vertentes dominantes no discurso jurídico, por uma perspectiva dos setores subalternos, problematiza-se as fontes do campo, os limites argumentativos e as problematizações daí derivadas que possam impactar as relações sociais. Há um forte esforço no intuito de promover reexames dos enunciados, com o propósito de corrigir os vieses das pesquisas que tendem ao reverencialismo do pensar hegemônico e universalizante.

O sul global compreende todo o sul geográfico submetido ao domínio europeu que não atingiu níveis de desenvolvimento. Caracterizados pela exploração da experiência colonial, no entanto, é preciso dizer que tais regiões também concentraram “pequenas Europas” com algumas elites que se beneficiaram desse processo e, mesmo após aos processos de independência das colônias, levaram a cabo o processo de domínio de classes e grupos



subordinados (SANTOS; MENESES, 2009). É nessa seara que se pode analisar a narrativa de Mia Couto e a vila de Tizangara como uma representação do sul global. Sandra Martini Vial (2013, p. 221), ao refletir sobre o contexto da Moçambique em que Mia Couto escreve diversas de suas obras, destaca que:

Marcado por um momento de transição, Moçambique teve de enfrentar uma verdadeira guerra para ficar independente da Colônia Portuguesa de Moçambique. Este processo de luta foi organizado por uma frente, a FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique), formada em 25 de junho de 1962 pela junção de três grandes movimentos já existentes na época. Essa guerra de libertação das “amarras” da Colônia Portuguesa durou cerca de 10 anos. Moçambique tornou-se independente em 25 de junho de 1975. Esse breve relato de- mostra a fotocópia fiel daquilo que eu sempre conheci na sociedade colonial, como bem salienta Boaventura, pois do mesmo modo como Moçambique foi dominado por Colônias Portuguesas, inúmeras outras regiões também foram, na própria África, como resultado da partilha desse continente, que resultou numa verdadeira administração colonial. O resultado disso foi comum a todos: para livrar-se disso, era necessária uma transição, e essa foi peculiar a muitos – lutas, guerras.

O último voo do flamingo se passa no Moçambique pós guerra de Independência num momento em que explosões misteriosas acontecem. Soldados da ONU, os capacetes azuis, explodem sem deixar rastros, com exceção de seus órgãos genitais e seus bonés. Para investigar os acontecimentos, um “representante do mundo”, o italiano Massimo Risi – representando a delegação das Nações Unidas – chegaria à vila, levando a todos os moradores na busca da compreensão dos últimos acontecimentos no local. Para Michele Aranda Facchin (2016, p. 14), o tradutor que acompanha o italiano na missão, que também é o narrador, apresenta-se como “um tradutor de cultura antes de qualquer outra coisa”.

Mia Couto traz um conjunto de personagens que se encontrariam em nações com histórico de descolonização recente: os estrangeiros, os locais que formam uma elite corrupta dominante e os nativos, relegados outrora à exploração do colonizador e agora vítimas de uma elite sanguessuga. Há significados próprios em Tizangara que a racionalidade ocidental tem dificuldade em compreender e isso pode ser percebido na fala do velho Suplício, pai do narrador: “para nós a terra é uma boca, a alma de um búzio. O tempo é o caracol que enrola essa concha. Encostamos o ouvido nesse búzio e ouvimos o princípio, quando tudo era antigamente” (COUTO, 2005, p. 102). O místico africano, a poética e a tragédia se entrecruzam no texto.

O autor aborda alguns problemas relativos à interpretação dos conflitos sociais de Moçambique a partir da narrativa dos acontecimentos na Vila. A complexidade e disputa de ideologias externas e os imaginários locais conduzem à necessidade de melhor compreender as disputas pelo poder.

Os ditos de Tizangara e as reflexões de alguns de seus personagens não são uma ode contra a modernidade. Constituem, na verdade, uma reflexão em um contexto de busca por um país mais justo e igualitário no qual é preciso ampliar o sentido de paz social e gerir as consequências da modernidade, ultrapassando a relação local/universal.

Os moradores da Vila são o exemplo de diversos locais do Sul global: produzem múltiplos paradigmas culturais como forma de dar sentido ao mundo em que habitam. Nesse contexto, transformar o paradigma da racionalidade moderna para inscrever um cenário cujos argumentos são inscritos culturalmente impõe a busca de um novo paradigma epistemológico.

É a partir dessa necessidade que o italiano que representa as Nações Unidas na investigação sobre as explosões dos soldados só vai compreender os acontecimentos quando se



desvencilha da ideia de que a “África é produto do imaginário europeu colonial, que construiu o africano como objeto, situando eternamente num plano temporal anterior aos alcances do conhecimento de matriz eurocêntrica” para “ ampliar o saber sobre o mundo a partir das comunidades e para as comunidades, ultrapassando a objetivação e subalternização do/a outro/a” (MENESES, 2009, p. 64-65).

Assim, mesmo falando português, é justamente pela relevância do conhecimento das tradições locais, dos mitos, da magia africana que o italiano tem dificuldade de compreender as explicações para o que acontece na vila. Na tentativa de que tal situação se inverta será necessário que Massimo se imersa na cultura e nos saberes locais pois é nesse imaginário extraordinário que estão as principais explicações para além do que ele consegue averiguar.

Mia Couto nos mostra um país com problemas sociais, econômicos e políticos que passou por um processo de paz e que, por outro lado, não foi suficiente para trazer transformações necessárias no espaço público, esse, cheio de contradições. As relações institucionais da colonização se prolongam na sociedade local através de uma elite que mantém a exploração sobre seu povo na medida em que “a aposta dos poderosos – os de fora e dos de dentro – era uma só: provar que só colonizados podíamos ser governados” (COUTO, 2005, p. 104). Esse legado produz o que Boaventura de Sousa Santos chama de cartografia moderna dual, composta de uma cartografia jurídica e uma epistemológica. Nas palavras do autor:

O outro lado da linha abissal é um universo que se estende para além da legalidade e ilegalidade, para além da verdade e da falsidade. Juntas, estas formas de negação radical produzem uma ausência radical, a ausência de humanidade, a sub-humanidade moderna. Assim, a exclusão torna-se simultaneamente radical e inexistente, uma vez que seres sub-humanos não são considerados sequer candidatos à inclusão social. A humanidade moderna não se concebe sem uma sub-humanidade moderna. A negação de uma parte da humanidade é sacrificial, na medida em que constitui a condição para a outra parte da humanidade se afirmar enquanto universal (SANTOS, 2009, p. 30-31)

A independência de Moçambique levou à supressão de autoridades tradicionais e locais pelo Estado moderno com o objetivo de combater o tribalismo e construir uma ideia de nação, operando-se então, um empreendimento de supressão da identidade nacional de um passado étnico. Aponta-se que a luta pelo apoio da comunidade local em defesa da pluralidade política local foi uma das razões da guerra civil que perdurou por mais de uma década em Moçambique (MENESES, 2009, p. 189).

4 A VILA DE TIZANGARA ALÉM DO IMAGINÁRIO: A COLONIALIDADE NO SUL GLOBAL

Durante a entrega do Prêmio Mário Antônio da Fundação Calouste Gulbenkian, em 12 de junho de 2001, Mia Couto disse que em *O último voo do flamingo* há uma perversa fabricação de ausência com o rapto de uma terra pela ganância dos poderosos, “os comedores de nações”. Em que pese a representação de Tizangara parta de uma conjuntura de Moçambique, a vila representa muito mais que um local físico (lugar). Transcende-o. Fomenta uma discussão da colonialidade vivenciada por diversos países que mantém em suas estruturas elites e instituições que funcionam sob um modelo exploratório e que enriquecem à custa de tudo e de todos, que têm as mãos manchadas de sangue, que carregam sobre si o crime e levam o medo (COUTO, 2001). Nesse sentido, Michelle Aranda Facchin (2016, p. 20) destaca que



No romance, há uma tensão que se liga a uma espécie de movimento anticolonialista, antipatriarcal e antivalores, apontando caminhos de repensar a ideologia dominante em Moçambique. Partindo da ideologia dominante, ora reproduzindo-a em pequena ou larga escala, ora questionando-a e movimentando-se de acordo com a resistência tratada por Bosi, o romance de Mia Couto abre caminhos de reflexão sobre as mudanças necessárias em seu país.

Ao contrário do colonialismo, a colonialidade não acabou com o fim das administrações coloniais e dominação dos estados-nação nas periferias, não significando, portanto, que o mundo é descolonizado (QUIJANO, 2005). Quando o narrador descreve que quanto menor um lugar, maior é o tamanho da obediência, num contexto em que o administrador da vila dava ordens e que aos moradores restaria calar-se e obedecer, é possível visualizar como a estrutura colonial se faz presente naquele lugar, em que pese sejam defendidos os valores democráticos, universais e dos direitos humanos. Isso ocorre porque “a versão dominante na análise histórica transformou a descolonização numa narrativa de progresso” identificando tais valores “a partir das realidades estabelecidas nas antigas metrópoles” (MENESES, 2016, p. 79).

É interessante notar como a questão dos direitos humanos circunda a obra. O autoritarismo e o poder das autoridades da vila são tão grandes que a reivindicação na defesa de tais direitos por parte da vítima em face dum mandado de execução é motivo de risadas e chacotas entre os locais. Em que medida tal realidade não pode se transportar para o Brasil das comunidades comandadas pelo tráfico? Em que medida não se assemelha à realidade de países que vivem sobre regimes autoritários sob intervenção humanitária?

Outra questão é a decisão sobre a vida, manipulada pelo poder soberano, a qual assume valores distintos a depender de qual seja o corpo passível de eliminação.⁴ Assim é a fala da prostituta Ana Deusqueira: “Morreram milhares de moçambicanos, nunca vos vimos cá. Agora, desaparecem cinco estrangeiros e já é o fim do mundo?” (COUTO, 2005, p. 16). A questão nos leva a pensar em que medida há responsabilidade das mídias frente ao interesse ou não em determinadas notícias. Por que a “Iminência de uma catástrofe humanitária no leste da República Democrática do Congo” enseja 4.450 visualizações diárias no site da BBC e a notícia sobre a “Duquesa de Cambridge que dará à luz em julho” rende 5,82 milhões de visualizações no mesmo site? (BOTTON, 2014).

Allain de Botton (2014) assinala que os autores que mais se destacam, no âmbito da literatura, não se contentam com o desenho de um esqueleto de sua história como sendo

⁴ Utilizamos aqui a expressão poder soberano no sentido atribuído por Giorgio Agamben na obra *Homo Sacer I*: o poder soberano e a vida nua. Segundo Giorgio Agamben (2010, p. 14), “*Pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano*. A biopolítica é, nesse sentido, pelo menos tão antiga quanto a exceção soberana. Colocando a vida biológica no centro de seus cálculos, o Estado moderno não faz mais, portanto, do que reconduzir à luz o vínculo secreto que une o poder à vida nua, reatando assim (segundo uma tenaz correspondência entre moderno e arcaico que nos é dado verificar nos âmbitos mais diversos) com o mais imemorial dos *arcana imperii*.”. Conforme explica Edgardo Castro (2013, p. 60-61), “Sustentando que a exceção é o dispositivo e a forma da relação entre o direito e a vida, Agamben retoma a definição de Carl Schmitt do soberano como aquele que decide acerca do estado de exceção, quer dizer, da aplicação ou não da lei. Dado que, segundo sustenta Schmitt, o direito não é aplicável ao caos, mas só ao caso normal. A decisão acerca da aplicação ou não da lei é, em suma, uma decisão acerca do caso normal ou, melhor, o “soberano, por meio da exceção, ‘cria e garante a situação’ da qual tem necessidade o direito para a própria vigência” (p. 21). Mediante essa decisão, o direito mantém com a vida uma relação que é, ao mesmo tempo, de exclusão e inclusão. Na exceção, de fato, um determinado caso é excluído do ordenamento jurídico, localiza-se fora dele. Porém está excluído só na medida em que segue em relação com a norma jurídica. Por isso se pode dizer que, nesse caso, a norma se aplica desaplicando-se. Assim, a exceção dá lugar a uma zona de indiferença, não é uma situação nem só de fato nem só de direito”.



suficiente para conquistar o público. Eles sabem que um acontecimento, por mais chocante que possa ser, por si só, não é capaz de envolver um público. Assim, preocupam-se com a linguagem como forma de vivificar detalhes, manter o ritmo e controle sobre a narrativa.

Em O último voo do flamingo tal preocupação não é diferente. Há uma rica construção dos significados a partir de neologismos que convidam à reflexão do leitor. Ao mesmo que há uma realidade que poderia acontecer em outro país do sul global com históricos semelhantes, a singularidade das expressões e da mística que estão presentes no texto deixa claro que está se falando do continente africano e de uma vila cujas tradições sofrem ameaças, mas, ainda assim, resistem junto aos seus habitantes mais antigos que, na história, são representados pelo personagem Suplício. Assim, as pessoas são uma “gentania” que ficavam “bazarinhando”, multidão essa que se “irresponsabilizou”, um dos funcionários de Estevão Jonas, Chupanga, que “bichanava”, “manteigoso”, perante a prostituta que é “descapotável”.

Olívia Maria Figueiredo (2002), referindo-se aos sentidos figurados existentes no texto, destaca que estes produzem alguns efeitos como testemunhar condições de enunciação e assegurar adaptação da língua à vida comunitária daqueles habitantes de Tizangara. Assim,

Sendo o léxico uma organização dinâmica e sendo a neologia um fenómeno linguístico de criação de palavras novas que enriquecem em permanência uma língua viva, estranho seria que ao leitor não fossem possibilitados esses instrumentos novos de apreensão de outros universos notionais e de sensibilização a outros universos culturais (FIGUEIREDO, 2002, p. 538)

As autoridades comunitárias e tradicionais têm passado em Kampula por um processo de criação e dissolução, a partir das diversas mudanças políticas ocorridas em Moçambique a partir da segunda quadra dos anos 90. A conquista de cargos políticos é vista como uma forma de ascensão política e meio de obter riquezas pessoais. Isso faz com que esses grupos sejam, ao mesmo tempo, cidadãos e súditos (SANTOS; MENESES, 2006).

Mia Couto retrata uma realidade de Moçambique do pós-guerra que, no entanto, não se restringe àquela vila. O administrador Jonas é a personagem que melhor descreve essas relações de poder: desviara o gerador de um hospital para fins privados, uma viatura e de tudo isso ele apenas ria: “os outros é que não detinham poderes nenhuns” (COUTO, 2005, p. 7).

Tizangara é, de fato, uma grande alegoria do sul global, mormente em face das estruturas corruptas que assolam o país. Se a guerra terminou, para os que estão sob o domínio daqueles que já não seriam reconhecidos pelos antepassados como filhos da pátria, isso faz pouca diferença. Isso porque, em que pese o colonialismo ter se encerrado, a colonialidade permanece. As estruturas de poder se mantiveram e os dominados assumiram o poder para dar continuidade à ordem – imposição das estruturas de domínio. Como destacam Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (2009), a partir da perspectiva de que se faz necessário o desenvolvimento de novas linhas epistemológicas diante das diversas realidades do sul global:

Designamos a diversidade epistemológica do mundo por epistemologias do Sul. O Sul é aqui concebido metaforicamente como um campo de desafios epistémicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com a exceção da Austrália e da Nova Zelândia, não atingirão níveis de desenvolvimento económico semelhantes ao do Norte global (Europa e América do Norte). A sobreposição não é total porque, por um lado, no interior do Norte geográfico classes e grupos sociais muito vastos (trabalhadores, mulheres, indígenas, afro-descendentes) foram sujeitos à dominação capitalista e



colonial e, por outro lado, porque no interior do Sul geográfico houve sempre as pequenas Europas', pequenas elites locais que beneficiaram da dominação capitalista e colonial e que depois das independências a exerceram e continuam a exercer, por suas próprias mãos, contra as classes e grupos sociais subordinados. A ideia central é, como já referimos, que o colonialismo, para além de todas as dominações por que é conhecido, foi também uma dominação epistemológica, uma relação extremamente desigual de saber-poder que conduziu à supressão de muitas formas de saber próprias dos povos e/ou nações colonizados (SANTOS; MENESES, 2009, p. 12-13)

O velho Suplício representa a voz das tradições, mas não só ela. Representa também a experiência de quem já viu mudanças em seu país, e que, no entanto, não permitiu qualquer alteração das estruturas de domínio e poder. Se para Clausewitz (2017) a guerra é fazer política por outros meios, “em Tizangara tudo se misturava: a guerra dos negócios e os negócios da guerra” (COUTO, 2005, p. 107). O dinheiro destinado às minas do pós-guerra era desviado pelos donos da terra de modo que os projetos de desminagem se prolongavam infinitamente.

Com tais esquemas, algumas pessoas morriam, mas por serem nacionais de Moçambique, não atraíam o interesse midiático. O problema saiu de controle quando surgiram “hemorragias transfronteiriças” com a morte de soldados da ONU. Nesse ponto, Mia Couto problematiza um aspecto já levantado alhures: para além da informação, que é acessível em grande medida para uma maioria, como se importar com aquilo que não se vê? Como despertar o interesse e empatia de uma sociedade quando pessoas morrem em minas utilizadas durante uma guerra? Em alguma medida, qual o significado do último voo do flamingo para uma sociedade que não estava acostumada a ver os flamingos voarem?

O estrangeiro, ao fim, ainda cheio de incertezas quanto às conclusões de sua investigação, vê aquela terra cheia de conflitos explodir e o que sobra dela em que “não há território, nem gente, o próprio chão se evaporou num imenso abismo” (COUTO, 2005, p. 122). Enquanto tudo isso acontece é preciso “esperar por outro voo do flamingo” pois “há-de vir um outro” (COUTO, 2005, p. 122). O trágico e, ao mesmo tempo, extraordinário, presentes na obra, dão o tom do vazio, mas também da esperança de um novo começo. Nessa perspectiva, os estudos decoloniais podem ser considerados uma perspectiva epistemológica alternativa para pensar criticamente o direito a partir das suas pluralidades. Como apostam José Edmilson De Souza Lima e Roberto José Covaia Kosop (2019, p. 2605-2606):

[...] o pensamento decolonial se propõe a destacar a autonomia e as condições do ator social subalterno se tornar um agente de mediações múltiplas dentro de seu contexto social, sustentando, por intermédio do discurso, a possibilidade deste ter voz ativa ao questionar perspectivas globalizantes. Interrogando o eurocentrismo e privilegiando as formas plurais, o projeto de construção de uma modernidade compatível com a realidade experimentada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra de Mia Couto é um reflexo de uma realidade vivenciada, em muitos aspectos, pelo sul global compreendido dentro de uma lógica de colonialidade. A manutenção da ordem que faz com que existam padrões no mundo, de modo geral é prioritária, pouco importando o que significa a paz para essas sociedades. Se antes aquelas pessoas precisavam ser civilizadas, agora precisam ser modernas, ao fim, não são elas mesmas.

No primeiro tópico, discorreremos sobre as possibilidades que a literatura oferece nas análises jurídicas e das relações internacionais e do direito. Sustentamos que as abordagens miméticas são, em diversos momentos, formas de encobrir determinadas realidades políticas e



sociais. Desse modo, defendemos que as análises estéticas, priorizando a literatura, a arte, o cinema são alternativas emancipatórias para ampliar a análise dos fenômenos políticos e jurídicos.

No segundo tópico, apresentamos a obra de Mia Couto, a partir de uma narrativa do Moçambique pós-colonial, momento em que também introduzimos os conceitos tendo por base o aporte teórico das epistemologias do sul.

No final, sustentamos a hipótese de que a vila de Tizangara, local onde se passa toda a narrativa, é um lugar mítico e não geográfico, mas que, simultaneamente, constitui uma representação do Moçambique pós-colonial e da colonialidade no sul global.

Nessa perspectiva, tem-se que a superação das relações coloniais não se deu, em grande medida, pois não houve a substituição dos padrões modos de atuação de uma colônia. Aqueles que um dia foram dominados passaram a ser os que são responsáveis pela manutenção da ordem, do progresso, da modernidade, ignorando uma perspectiva de emancipação.

Assim, não raros são os casos de corrupção, desigualdade social e criminalidade nos países cuja colonialidade não foi superada. De outra perspectiva, também pode-se observar a esperança eterna de que o flamingo ainda voe, presentes nos ditos populares cheios de mística, bem como num povo que vive de resistência pois, mesmo em face das tragédias provocadas pelos homens na sociedade em que vivem, tentam seguir sua vida impulsionados pela luta de seu povo e de suas tradições. Nesta perspectiva, consideramos que, mesmo Tizangara representando a colonialidade no sul global, há um aspecto emancipatório e, nesse sentido, as perspectivas decoloniais podem ampliar os horizontes epistemológicos no direito e nas relações internacionais.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**. O poder soberano e a vida nua I. Tradução Henrique Burigo. 2.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ALVES, Miriam Coutinho de Faria. Direito, Gênero e Literatura – A subjetividade feminina na perspectiva clariceana: os horizontes de G.H. e Macabéa. In: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (org.). **Direito e literatura**: da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013, p. 104-112.

BLEIKER, Roland. **Aesthetics and World Politics**. Nova Iorque: Palgrave Mcmillan, 2009.

BOTTOM, Allain de. **Notícias: Manual do Usuário**. Rio de Janeiro: Ed.Intrínseca, 2014.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Giorgio Agamben**: uma arqueologia da potência. Tradução Beatriz de Almeida Magalhães. 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

CLAUSEWITZ, Carl von. **Da guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

COUTO, Mia. **O último voo do flamingo**. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

FACCHIN, Michelle Aranda. O último voo do flamingo: um caminho de resistência. **Revista Porto das Letras**, v. 2, n. 2, 2016.





FIGUEIREDO, Olívia Maria. O ficcionário de O Último Voo do Flamingo de Mia Couto. **Revista da Faculdade de Letras: Línguas e Literaturas**, Porto, n. 19, p. 521-538, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. L'Ordre du discours, Leçon inaugurale ao Collège de France prononcée le 2 décembre 1970, Éditions Gallimard, Paris, 1971.

GAAKEER, Jeanne. **Judging from Experience: Law, Praxis, Humanities**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2019

HILL, Charles. **Grand Strategies**. Literature, Statecraft, and World Order. Yale University Press, 2010.

HISSA, Cassio E. Viana. **Conversações: de artes e de ciências**. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

JESUS, Diego Santos Vieira de; TÉLLEZ, Claudio Andrés. Concerto para nenhuma voz? Arte e estética no estudo das relações internacionais. **Revista Eletrônica EXAMÁPAKU**: 2014. Disponível em: <http://revista.ufr.br/index.php/examapaku>. Acesso em 23 mar. 2019.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto Suje-se gordo!, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, v. 13, p. 827-865, 2017.

LIMA, José Edmilson de Souza; KOSOP, Roberto José Covaia. Giro Decolonial e o Direito: para além de amarras coloniais. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 10, n. 4, p. 2596-2619, dez. 2019.

MENESES, Maria Paula. Corpos de violência, Linguagens de Resistência: as complexas teias de conhecimentos no Moçambique contemporâneo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Maria Paula de (orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

MENESES, Maria Paula. Os sentidos da descolonização: uma análise a partir de Moçambique. **Opsis**, [S. L.] v. 16, n. 1, p. 26-44, 2016.

MENESES, Maria Paula. Sul (global). In: Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado Universidade de Coimbra. **Dicionário das Crises e das Alternativas**. Coimbra: Almedina, 2012, p. 199-200.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Maria Paula de (orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. LANDER, Edgardo et al. (Ed.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. CLACSO, Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, 2005.



SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Maria Paula de. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Maria Paula de. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS. Boaventura de Sousa. **La globalización del derecho: los nuevos caminos de la regulación y la emancipación**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. 1998.

VIAL, Sandra Regina Martini. Os sete sapatos sujos e o direito. In: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (org.). **Direito e literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade**. São Paulo: Atlas, 2013, p. 221-226.